

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/12241.

Dispensa de Licitação n.º 122/2024.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação n.º **122/2024**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos **a) Esomeprazol Magnésico 40mg (ESIO)**, **b) Domperidona 10MG (MOTILIUM)**, **c) Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 20mg (ADIPEPT)** e **d) Quelatus Bari (polivitamínico)**, com a finalidade de atender as ações judiciais movidas por **José Paulino Lemes, conforme autos n.º0804494-71.2024.8.12.0017 e 0805213-58.2021.8.12.0017** em face do Município de Nova Andradina, de acordo com a **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2024/4794**, bem como a Solicitação de Compra n.º **139/2024** da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. **182 - 183** do referido processo e **Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados**.

3. Favorecidas:

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 4.196,80** (quatro mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos), sendo **R\$ 3.741,80** (três mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) referente a empresa **NOVA FARMA LTDA, CNPJ: 50.861.022/001-14**, e **R\$ 455,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**.

4. **Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretária de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.